



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

16 DE OUTUBRO DE 2012

ACTA Nº 23

-----Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores, Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso, que não pôde estar presente, por motivos profissionais. -----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se referir "à publicação recente do ranking das escolas, em que a Escola Secundária de Arganil ficou classificada na 125ª posição, que é um resultado muito importante e muito significativo, uma vez que, excluindo algumas das escolas de Coimbra e da Figueira da Foz, não existem escolas à nossa frente, em termos de resultados no distrito. Queria aproveitar esta ocasião para felicitar e enaltecer o Agrupamento de Escolas, agora de forma pública, já que o fiz de forma privada com a Senhora Directora; felicitar o Agrupamento de Escolas pelo trabalho que tem desenvolvido e por a classificação obtida honrar e prestigiar o concelho e, através da Directora de Escolas, felicitar toda a Comunidade Educativa, os professores, os encarregados de educação, os alunos, porque mostra bem a solidez e a consistência do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para se "congratular relativamente à recente inauguração da requalificação do espaço da antiga Cerâmica





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganilense; efectivamente, passados quase 18 anos após a aquisição daquele conjunto de edificado e do terreno adjacente, foi possível concluir esta importante requalificação, que nos permitiu, por um lado, como tenho tido oportunidade de referir, recuperar um valioso património industrial, provavelmente o único monumento da arquitectura industrial do concelho porque, de facto, neste momento, não me estou a lembrar de algo similar àquele conjunto de edificado e, por outro lado, permitiu também dotar o concelho de um conjunto de valências que eram inexistentes, destacando aquela que mais reiteradamente temos vindo a sublinhar, e que são as piscinas. Trata-se de uma aposta que consideramos muito importante para as pessoas do nosso concelho, particularmente para a população mais jovem. Também como já foi oportunamente informado, trata-se de uma valência que será colocada de uma forma muito efectiva à disposição de toda a população, particularmente da população escolar. Congratulo-me assim com esta nova valência que passará brevemente a estar disponível para a população concelhia. Espaços novos, como o Auditório e o Espaço Multiusos, são também elementos muito importantes para a estratégia que foi definida para o concelho, particularmente em termos de qualidade de vida e em termos de valências relacionadas também com a actividade turística. Registo a dignidade com que decorreu toda a cerimónia, a colaboração da generalidade das instituições do concelho, que permitiu, por um lado, ter uma moldura humana muito significativa, por outro, ter uma representação alargada de todas as forças vivas do concelho e de pessoas da generalidade dos vários pontos do nosso concelho.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda, “não querendo repetir aquilo que o Senhor Vereador já disse, acrescentava também um agradecimento muito especial às Senhoras e aos Senhores colaboradores da Câmara Municipal, que participaram de uma forma voluntária e empenhada na organização da cerimónia de inauguração. Queria por isso agradecer às colaboradoras e colaboradores da Câmara Municipal que, através do seu trabalho, contribuíram para a dignificação e o engrandecimento da cerimónia. Agradecer também aos Arganilenses, que participaram em grande número, alguns através das instituições do concelho, outros de modo próprio, nesta cerimónia de inauguração da antiga Cerâmica Arganilense, que é um projecto que tínhamos há muito tempo para concretizar e que só foi possível agora concretizar graças à coesão e à determinação do Executivo Camarário que tenho a honra de liderar. Queria aqui também deixar uma palavra especial ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino, aos Senhores Vereadores António Cardoso, Luis Paulo Costa e Paula Dinis, porque este foi sempre um projecto que a nossa equipa procurou desenvolver. Como tive oportunidade de dizer na inauguração, esta obra nem sempre teve a concordância de todos mas, uma vez inaugurada, é um projecto para todos. E agora um novo ciclo se abre, que é o ciclo de rentabilizar todas as suas valências; é nisso que estamos a trabalhar e é para isso que também contamos com as instituições, com a participação de todos aqueles que queiram fazer sugestões, dar contributos, porque esse é o novo ciclo que agora se inicia e que estamos certos mais uma vez, será possível vencer todos os obstáculos e que este equipamento seja de facto um equipamento para todos os Arganilenses, é isso que nós desejamos.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1- **Celebração de Contratos Programas com as Freguesias de Anseriz, Barril de alva, Celavisa, Cepos, Côja, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias e Vila Cova de Alva** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos a efectuar pelas referidas Juntas de Freguesia. -----

-----2- **Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (20º) Erros/Omissões (TM62), (TM65) parecer R01, (TM66), (TM68 R02), (TM56 R02) parecer R03 e Trabalhos a mais TM50, TM55, TM60 e TM67. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 12 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----3- **Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil.** - Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial de caução. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro
Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Outubro de 2012.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a **Acta nº 22** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Outubro de 2012**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Arganil e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários Argus e de Côja.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "na sequência dos incêndios foi necessário realizar um conjunto de despesas significativas, por parte das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários Argus e de Côja, que têm depois oportunidade de se ressarcir dessas despesas; acontece que esse ressarcimento surge muito mais tarde e, no sentido de procurar que os fornecedores possam receber em tempo útil a gratificação pelos serviços que prestaram, o espírito deste Protocolo é a Câmara fazer um adiantamento a estas Associações, para elas poderem solver os seus compromissos e depois a Câmara será ressarcida das verbas que vierem a ser entregues às Associações Humanitárias, pela Autoridade Nacional de Protecção Civil. Havia a necessidade de agilizar este procedimento, foi desenvolvida uma proposta de Protocolo, eu assinei-o e hoje trata-se da ratificação deste acto que tive que praticar face à urgência da situação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 09 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**SEGUNDO: Concurso Público para a Utilização e Exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense.** Inexistência de apresentação de propostas - revogação da decisão de contratar anteriormente tomada.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "relativamente a este concurso não houve candidatos; parece-me sensato que não se lance um concurso imediatamente, no sentido de procurar mostrar a mais pessoas o espaço, e talvez daqui a duas reuniões, far-se-á novamente o lançamento do concurso, se estiverem de acordo."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar anteriormente tomada, nos termos dos artºs 79º e 80º do Código dos Contratos Públicos. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Por motivos de impedimento, os Senhores Vereadores António Gonçalves Cardoso e Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, ausentaram-se da Sala de Reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da realização de **Hastas Públicas para os lugares vagos e a vagar no Mercado Municipal**, bem como a **nomeação da respectiva Comissão de Acompanhamento.**-----

-----Foi presente a informação nº INF/DAGF/SAG/63/2012, datada de 09.10.2012, elaborada pela Assistente Técnica, Odete Fernandes, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado supra, informo que em 31 de Julho de 2012, terminou o prazo de concessão dos seguintes lugares no Mercado Municipal:-----

-----Meias Lojas nºs 1 e 2 (R/C - Peixe), em nome de Leonardo Francisco de Almeida Paula.-----

-----Nos termos do estipulado no artigo 18º, nº 1, alínea a) e no artigo 19º nº 1, do Regulamento Municipal de Feiras e Mercados, o direito de ocupação das lojas, meias lojas e bancas pode ser obtido através de arrematação em Hasta Pública, que decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal para o efeito.-----

-----Deste modo, deverá ser aprovada em reunião de Câmara a realização de Hastas Públicas, com data a marcar oportunamente, para a concessão do direito de ocupação dos lugares acima mencionados, bem como deverá ainda ser constituída uma Comissão de Acompanhamento para o efeito.-----

-----Informo ainda que, consultados os processos de Mercados e Feiras, verifica-se que irá terminar, em 19/11/2012, a concessão da Banca Interior nº 9 - R/C, fruta, em nome de Maria Irene Marques Morgado.-----

-----Submete-se à consideração superior a decisão da realização de Hasta Pública conjunta, para as meias lojas nºs 1 e 2 e para a banca interior nº 9 e o encaminhamento deste assunto para reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.10.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de Hastas Públicas para os lugares vagos e a vagar no Mercado Municipal, bem como constituir a Comissão de Acompanhamento para realização da Hasta Pública, que será a seguinte: Presidente: Dr. António Gonçalves Cardoso, e Vogais: Carla Rodrigues, Coordenadora Técnica e Francisco Vasconcelos, Assistente Técnico, e como Suplentes: Dr. Luís Paulo Costa e Carlos Ramos, Assistente Técnico. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**Os Senhores Vereadores António Gonçalves Cardoso e Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, regressaram à Sala de Reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO: Da Junta de Freguesia de Côja**, ofício a solicitar a aprovação de toponímia de uma rua no centro da vila de Côja.-----

----- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Côja, a remetendo a proposta de atribuição de toponímia para Rua Bombeiros Voluntários de Côja, à rua que começa na Praça Dr. Alberto Vale e termina no início da Rua Desembargador Abel Pereira do Vale, efectuada pela Associação de Bombeiros Voluntários de Côja. Informo ainda, que nesta proposta recaiu os pareceres favoráveis por parte da Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia. -----

-----Analisada que foi a proposta e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a denominação pretendida. -----

-----**SEGUNDO: Da Junta de Freguesia de Secarias**, ofício a solicitar a aprovação de toponímia nas localidades de Cansado, Vale Peitalva e Secarias, freguesia de Secarias.-----

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é referido que a proposta apresentada foi aprovada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia.

-----Presente ainda, as plantas com a toponímia proposta, que se dão por reproduzidas e se anexa cópia à acta. -----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas, a saber:-----

-----**Povoação de Secarias:**-----

-----Travessa Vale Cabeiro;-----

-----Travessa Porto da Barca de Cima;; -----

-----Rua da Venda; -----

-----Caminho da Tapada; -----

-----Rua da Igreja; -----

-----Travessa da Rua da Fábrica. -----

-----**Povoação de Cansado:**-----

-----Rua Peneda da Talhada; -----

-----Rua Lomba do Canho;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Rua da Vinagreira. -----

-----**Povoação de Vale Peitalva:**-----

-----Estrada Nacional 342. -----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Rosalina de Jesus Castanheira Carvalho**, residente na localidade de Foz da Moura, freguesia de pomares, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Póvoa", Foz da Moura, freguesia de Pomares, inscrito na respectiva matriz sob o nº 7147, com a área de 1.600,00m2.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 03.10.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A requerente, Sr^a Rosalina de Jesus Castanheira Carvalho solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado no lugar de Póvoa – Foz da Moura, Freguesia de Pomares, ao abrigo do nº 1 do artº 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. ----

----- O Prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 7147, não estando descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil. -----

----- O prédio possui a área de 1600m². -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para com os co-proprietários, propõe-se a V. Exa., o envio a reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.10.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Laura Maria dos Santos Bento Ventura**, residente em Arganil, a requerer a redução da taxa calculada de acordo com o nº 3 do artigo 42º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Arganil.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 01.10.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- “ Dado que o edifício reconstruído enquadra-se no nº 3 do artº 42º do RGTTL do Município de Arganil, propõe-se a V. Exa., o envio do presente pedido a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento, redução de 90% do valor a pagar a título de compensação ao Município. Assim 90% de 21.912,52€ é 2.191,25€”. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.01.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de redução da taxa, nos termos do nº 3 do art. 42º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Processo de Obras nº 28/2011, de High Five, Compra e Venda de Propriedades, Lda - Declaração de caducidade.**-----

-----Presente a informação, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 24/09/2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

----- O requerente, High Five – Compra e Venda de Propriedades , Lda, solicitou a reapreciação do processo de construção de moradia e muro de vedação, localizada em Valeiros – Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva. -----

----- Dado que o presente projeto será analisado em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se os pareceres anteriores; -----

-----“ O requerente, High Five – Compra e Venda de Propriedades, Lda, solicitou a esta autoridade administrativa, a prorrogação do prazo por mais 180 dias para dar entrada dos projetos de engenharia de especialidades, relativos ao licenciamento de obras de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, localizado em Valeiros – Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva. ---

----- Pela informação n.º 324 datada de 14/05/2012, a Dr.ª Vera Arcanjo pronunciou-se sobre este pedido, tendo sido proposto a audiência ao interessado nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA, uma vez que o sentido mais provável era o indeferimento do pedido dado que o requerente não apresentou os projetos de engenharia de especialidades, dentro dos 6 meses desde a aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- Até ao dia 31 de Julho de 2012, o requerente poderia ter entregue os referidos projetos, dado que o procedimento ainda se encontrava suspenso, contudo o mesmo não o fez – n.º 6 do art. 20º do RJUE. -----

----- Até há presente data o requerente não se pronunciou no âmbito da audiência prévia. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Exa., o indeferimento da pretensão formulada através do requerimento OP-LIC/237/2012 de 10 de Maio do corrente ano, com fundamento na sua extemporaneidade pelo incumprimento do estabelecido no n.º 5 do art. 20º do RJUE.”-----

-----1/08/2012

----- “Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 412, datado de 13 de Agosto de 2012, veio, a empresa High Five – Compra e Venda de Propriedades, Lda requerer, a reapreciação do projeto de licenciamento de obras de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, localizada em Valeiros - Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva. -----

----- Em 1/08/2012, o pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos projetos de engenharia de especialidades foi indeferido. No referido dia a presente signatária deveria ter proposto de imediato a declaração de caducidade do projeto, para que agora a pretensão fosse analisada nos termos do n.º 1 do art.º 72º do RJUE. -----

----- Assim e de acordo com o n.º 6 do art. 20º do RJUE é necessário, antes desta declaração, proceder-se de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado. -----

----- Propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado, dado que o requerente não procedeu à entrega dos projetos de engenharia de especialidades dentro do prazo definido no n.º 4 do art. 20º do RJUE.” -----

-----6/09/2012

----- Vem agora o requerente, através do requerimento n.º 1111/2012, datado de 14 de Setembro de 2012, com entrada na caixa de correio eletrónico desta Câmara Municipal, pronunciar-se no âmbito da audiência prévia. -----

----- Esta pronuncia é no sentido de não existir nenhum inconveniente na caducidade do projeto. -

----- Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para proceder de acordo com o n.º 6 do art.20º do RJUE, declarar a caducidade do processo de obras.

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.09.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**QUARTO:** De **Construções Castanheira & Joaquim, Lda**, com sede No Maladão, freguesia de Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado no Lote nº 2 – Sobreiral, Arganil.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 25.09.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no Serviço de Balcão único desta Câmara Municipal, sob o nº 85, datado de 13 de Setembro de 2012, veio a empresa, Construções Castanheira & Joaquim, Lda requerer, a certidão de constituição de propriedade horizontal, de um edifício localizado EM Lote nº 2 – Sobreiral, Vila de Arganil. -----

----- Das plantas apresentadas e memória descrita, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.09.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, emitir a certidão, nos termos do art. 66º do RJUE. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros/omissão (TM68 R02) referente ao fornecimento e instalação de equipamento de competição das piscinas - Bloco A. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 10 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta de Erros/omissão (TM68 R02) referente ao fornecimento e instalação de equipamento de competição das piscinas - Bloco A, que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/817, datada de 10/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de câmara de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM68 R02), ao fornecimento e instalação de equipamento de competição das piscinas - Blocos A, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 3.998,55€, para a realização dos referidos trabalhos e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação, que é parte integrante da presente proposta.---

-----**Detecção do erro e omissão / Necessidade**-----

-----Justificado no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Perante o exposto, a fiscalização enquadra a proposta numa omissão no mapa de quantidades detectável em fase de formação de contrato, facto que não ocorreu, o que o torna enquadrável nos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro.-----

-----Pelo atrás referido a proposta Erros (TM68 R02) mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor total 3.998,55€ (3.998,56€ valor corrigido) sendo que 1.999,28€ são imputáveis ao dono da obra e os restantes 1.999,28€ são imputados ao empreiteiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta para aprovação:**-----
 -----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõe-se a VEXA aprovação da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência Erros (TM68 R02), no valor total de 3.998.56€ (valor corrigido) a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor 1.999,28€ e imputável ao empreiteiro o valor de 1.999,28€, conforme documentação em anexo.-----

-----Perante o exposto, propõem-se a V.Ex^a a aprovação da presente proposta, dada a urgência sobre o assunto uma vez que nos encontramos na fase final de obra, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do ato na 1^a reunião de CM realizada após o despacho de V.Ex^a, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um ato cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM68 R02)-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM68 R02) -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.10.2012: " À Reunião de Câmara para ratificação "**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 10 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Trabalhos a mais TM67, referente a divisórias em vidro no Bloco C. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 10 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta de Trabalhos a mais TM67, referente a divisórias em vidro no Bloco C., que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/803, datada de 01/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Refere-se a presente proposta a divisórias em vidro no Bloco C. Este trabalho decorre do trabalho a mais TM23 – alteração do Bloco C, uma vez que ao alterar-se o fim a que se destinava o espaço (para museu e espaço multiusos), foi necessário introduzir elementos de delimitação de espaços de forma a ser possível controlar os acessos, conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo, para os devidos efeitos que é parte integrante da presente informação.-----

-----Face à proposta de trabalhos a mais TM67 referente a divisórias em vidro do Bloco C, a entidade executante apresentou o valor total de 19.188,42€, conforme sua proposta em anexo para a realização dos trabalhos, sendo que, a fiscalização não concorda com os preços apresentados, considerando-os desajustados dos usualmente praticados no mercado da construção.-----

-----Nesta sequência, a fiscalização considera aceitáveis os preços que se apresentam de seguida e nesta sequência aprova o valor da proposta no valor total de 9.482,60€, conforme justificação em anexo.-----

-----Divisórias:-----

-----V1 (5,00x2,00m) un 1,00 x 2.590,57 € = 2.590,57 €-----

-----v2 (1,92x2,00m) un 1,00 x 912,98 € = 912,98 €-----

-----v3 (fixo c/ área aprox. = 6,30m²) un 2,00 x 541,02 € = 1.082,04 €-----

-----v4 (1,60x2,10m) un 1,00 x 1.273,13 € = 1.273,13 €-----

-----v5 (2,50x2,10m) un 1,00 x 1.989,26 € = 1.989,26 €-----

-----v6 (1,80x2,10m) un 1,00 x 1.432,27 € = 1.432,27 €-----

-----V7 (1,42x1,90m) un 1,00 x 202,35 € = 202,35 €-----

-----**Total 9.482,60 €**-----

-----De referir que nos termos do nº5 do artigo 373º do CCP, “....., enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contra proposta do dono de obra, efetuando-se, se for caso disso a respetiva a correspondente correção, acrescida, no que respeita aos preços, dos juros de mora devidos, logo que haja acordo ou determinação judicial ou arbitral sobre a matéria”.-----

-----Proposta para aprovação:-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos do nº1 do artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM67, referente a divisórias em vidro no Bloco C no valor total de 9.482,60€ a preços novos de acordo com os valores propostos pela fiscalização.-----

-----Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):--

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM67,-----

-----Propostas do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos TM67-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.10.2012: " À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 10 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros (TM56 R02) parecer R03 referente à reformulação da rede de rega – Arranjos exteriores. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 11 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta de Erros (TM56 R02) parecer R03 referente à reformulação da rede de rega – Arranjos exteriores, que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/818, datada de 10/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM56 R02) parecer R03 referente à reformulação da rede de rega – Arranjos exteriores, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 53.412,92€, para a realização do referido trabalho e relatório / parecer da fiscalização com a devida justificação técnica, para aprovação, que é parte integrante da presente proposta.-----

-----De referir que a proposta apresentada pelo empreiteiro se refere à medição total do projeto agora revisto, não tendo sido efetuada a dedução dos artigos pré-existentes.-----

-----De referir ainda que sobre a rede de rega já havia sido aprovado em 01/03/2011 o trabalho adicional Erros (EO09), referente a quantidades de material representados em peças desenhadas que serviram de base a concurso, mas não contabilizados em mapa de quantidades (foi considerado um erro passível de ser detetado em fase de formação de contrato enquadrado no n.º 3 do artigo 378.º do CCP).-----

-----**Deteção do erro e omissão / Necessidade** -----

-----Justificado no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Mais junto se anexa parecer da fiscalização face ao projeto de rega proposto pelo projetista, parecer do instalador face ao referido projeto e ainda resposta do projetista ao parecer do instalador.-----

-----Perante o exposto, face à justificação técnica apresentada para o efeito, conclui-se estarmos perante um erro de dimensionamento da rede de rega.-----

-----Nesta sequência a fiscalização procedeu à elaboração das tabelas em anexo ao seu parecer, decorrendo desta alteração o valor total do erro de 29.472,23€ (ver TABELA 1).-----

-----Contudo, a fiscalização refere ainda, no que diz respeito aos artigos G 4.1.1 e G 4.1.3 há que fazer uma análise diferenciada, pois mesmo que a rede de rega inicial estivesse correta, estes trabalhos já teriam que existir para os 1428m de tubagem previstos inicialmente e que dariam origem a 214,20m³ de escavação e enchimento de valas, sendo esta omissão passível de deteção em fase de formação de contrato. Estamos a falar de 3.510,74 €, sobre os quais o dono





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da obra tem responsabilidade em apenas 50%, dando cumprimento ao disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP (ver TABELA 2).-----

-----Sobre as restantes quantidades, tendo por base o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, caso em que o empreiteiro identificou o erro no prazo em que lhe era exigível, conclui-se estarmos perante um processo de **erros e omissões** em que o dono da obra é responsável pela totalidade do preço dos trabalhos.-----

-----A proposta TM56 R02 mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor de **29.472,23 euros**, conforme mapa de medições em anexo, sendo o dono de obra responsável pelo valor 27.716,86euros (29.472,23 – 50% x 3.510,74).-----

-----Desta revisão resultam ainda 2.976,76 euros em trabalhos a menos, dos quais obtemos o valor de 1.551,38€ trabalhos a menos do contrato, 1.425,38€ de trabalhos a menos da proposta E009. Dado que a proposta E009 não foi imputada na sua totalidade ao dono de obra, teremos trabalhos a menos na parcela imputada ao Dono de Obra no valor de 1366,37€ e na parcela imputada à EE o valor de 59,01€, conforme tabela 3 em anexo ao parecer da fiscalização.-----

-----Contudo, salvo melhor opinião e no seguimento do parecer da fiscalização, é meu entendimento que para além do enquadramento do erro nos termos do nº4 do artigo 378º os mesmos são enquadráveis na alínea a) do nº6 do artigo 378º do CCP, uma vez que se trata de um erro de projeto elaborado por terceiro, sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros. -----

-----**Proposta para aprovação:** -----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a um erro referência Erros (TM56 R02) parecer R03 no valor total de 29.472,23€ sendo o valor de 14.630,85€ a preços contratuais e o valor de 14.841,38€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 27.716,86€ (100% de 25.961,49€ + 50% do valor de 3.510,74€) e imputável ao empreiteiro o valor de 1.755,37€ (50% do valor de 3.510,74€), conforme documentação em anexo, devendo o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte de terceiros (conceção de projeto por terceiros) nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 378º do CCP, pelo valor dos erros enquadráveis nos termos do nº4 do artigo 378º do CCP.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**--

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM56 R02) parecer R03-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM56 R02) parecer R03-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.10.2012: " À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 11 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 31 referente aos trabalhos contratuais do mês de Setembro de 2012. -----

-----Presente o Auto de Medição nº 31, bem como a informação nº INF/DGU/819, datada de 11/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.10.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 31 referente aos trabalhos contratuais do mês de Setembro de 2012, no valor de 148.318,63€ (cento e quarenta e oito mil trezentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos) mais IVA devido pelo adquirente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art.º 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Celebração de Contratos Programas com as Freguesias de Aneriz, Barril de Alva, Celavisa, Cepos, Côja, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias e Vila Cova de Alva** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos a efectuar pelas referidas Juntas de Freguesia. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/597/2012, datada de 15/10/2012, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a, conforme e-mail datado de 13 do corrente mês de outubro, junto se remete, para aprovação do executivo municipal, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Aneriz, Barril de Alva, Celavisa, Cepos, Côja, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias e Vila Cova de Alva, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos, no valor total de 139.696,14€ (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes: -----

- • **Objecto e Valor das participações:** -----
- - Freguesia de **Anseriz**: “Requalificação do Largo de Nossa Senhora ao Pé da Cruz”: 12.000,00€ (doze mil euros); -----
- - Freguesia de **Barril de Alva** “Requalificação do Largo da escola – 2.ª fase”: 6.000,00€ (seis mil euros); -----
- - Freguesia de **Celavisa**: “Pavimentação do Largo de São Sebastião (Celavisa), Rua Armando Nunes de Almeida (Linhares) e Largo da União Progressiva dos Povos da Ribeira de Celavisa (Pracerias)”: 9.000,00€ (nove mil euros); -----
- - Freguesia de **Cepos**: “Arranjo Rua das Figueiras, Largo Nossa Sra. Da Boa Viagem, Reparação Muro de Suporte Couceiro”: 6.000,00€ (seis mil euros); -----
- - Freguesia de **Côja**: “Aquisição de equipamento para a Praia Fluvial do Caneiro e Organização da FAVA”: 11.000,00€ (onze mil euros); -----
- - Freguesia de **Folques**: “Instalação de vedação no Largo Principal de Salgueiro”: 4.000,00€ (quatro mil euros); -----
- - Freguesia de **Pomares**: “Requalificação de Largo (Pomares), recuperação de muros (Pomares e Foz da Moura) e Beneficiação do Campo de Jogos (Pomares)”: 16.000,00€ (dezasseis mil euros); -----
- - Freguesia de **Pombeiro da Beira**: “Recalçatamento da Rua Comendador Lopes Ferreira (Sarnadela)”: 18.394,45€ (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos); -----
- - Freguesia de **S. Martinho da Cortiça**: “Requalificação exterior Pavilhão Gimnodesportivo”: 33.301,69€ (trinta e três mil, trezentos e um euros e sessenta e nove cêntimos); -----
- - Freguesia de **Sarzedo**: “Recalçatamento de vala do saneamento das ruas do Sarzedo”: 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----
- - Freguesia de **Secarias**: “Requalificação da Praia Fluvial da Cascalheira”: 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros); -----
- - Freguesia de **Vila Cova de Alva**: “Requalificação do Cemitério VC Alva, Calçatamento do Largo da Capela de Vinho, Requalificação de Parque Infantil de Casal São João e Recuperação de Chafariz de São Sebastião (VC Alva)”: 10.000,00€ (dez mil euros); -----

----- • **Prazo de Vigência:** -----

----- Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes; --

----- • **Pagamento:** -----

----- 2 prestações: 1.ª Prestação, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa. -----

----- • **Prazo de cumprimento:** -----

----- Freguesias de Anseriz, Barril de Alva, Pomares, Sarzedo e Vila Cova de Alva - 180 dias; -----

----- Freguesias de Celavisa, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça e Secarias - 120 dias; -----

----- Freguesias de Cepos, Côja e Folques – 90 dias. -----

----- • **Incumprimento:** -----

----- A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos; -----

----- • **Acompanhamento e controlo:** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções. -----

----- Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.10.2012: " À Reunião de Câmara".-----

----- Analisada que foi a informação que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade celebrar os Contratos Programa com as referidas Freguesias, nos termos propostos e assumir os respectivos encargos. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (20º) Erros/Omissões (TM62), (TM65) parecer R01, (TM66), (TM68 R02), (TM56 R02) parecer R03 e Trabalhos a mais TM50, TM55, TM60 e TM67. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 12 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/820, datada de 10/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -

----- A empreitada supra referido foi adjudicada à empresa Telhabel Construções SA por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Por deliberação de Câmara de 18/09/2012, foi aprovado o **erro (TM62)** referente à produção de AQS - água quente sanitária (inclusão de eletrobombas de circulação) e aquecimento da piscina (inclusão de tubagem e acessórios para ligação do circuito de aquecimento da água das piscinas) – Bloco A no valor total de 9.608,22€ (valor corrigido) a preços contratuais e a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 4.804,11€ e imputável ao empreiteiro o valor de 4.804,11€, com enquadramento legal nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP.

----- Por deliberação de Câmara Municipal de 2/10/2012, foram aprovados os seguintes erros/omissões: -----

----- **Erros (TM65) parecer R01**, referente à execução de alçapões em tetos falsos nos Blocos A, B e C. no valor total de 1.854,00€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor 927,00€ e imputável ao empreiteiro o valor de 927,00 €, enquadrável nos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro. -----

----- **Erros (TM66)** referente a remates das lajes do Bloco B junto aos vidros, no valor total de 1.206,03€ a preço contratual, sendo imputável ao dono de obra 100%, nos termos do n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sendo que o empreiteiro identificou o erro no prazo em que lhe era exigível.

----- Na mesma data foram também aprovados os Trabalhos a mais TM50, TM55 e TM60, referentes à complementação de infraestruturas ao nível da sala do auditório – Bloco B: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- **TM50 (instalações elétricas)** – € 41.782,88€ sendo 532,74€ a preços contratuais e 41.250,14€ a preços acordados, decorrendo desta alteração a aprovação de trabalhos a menos no valor de 33.969,44€; -----

----- **TM55 – (Construção Civil)** € 6.025,96, sendo 2980,57€ a preços contratuais e 3045,39€ a preços acordados; -----

----- **TM60 – Inst. Mecânicas** - € 3.874,10€ a preços acordados. -----

----- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10/10/2012, foram também aprovados os seguintes erros/omissões e trabalhos a mais, sujeitos a ratificação de CMA. -----

----- **Erros (TM68 R02)** referentes ao fornecimento e instalação de equipamento de competição das piscinas - Bloco A, no valor total de 3.998,56€ (valor corrigido) a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor 1.999,28€ e imputável ao empreiteiro o valor de 1.999,28€, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP. -----

----- **Trabalhos a mais TM67** referente a divisórias em vidro no Bloco C, no valor total de 9.482,60€ a preços novos. -----

----- Mais se informa que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 11/10/2012 foram também aprovados os **Erros (TM56 R02) parecer R03** referente à reformulação da rede de rega – Arranjos exteriores, no valor total de 29.472,23€ sendo o valor de 14.630,85€ a preços contratuais e o valor de 14.841,38€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 27.716,86€ (100% de 25.961,49€ + 50% do valor de 3.510,74€) e imputável ao empreiteiro o valor de 1.755,37€ (50% do valor de 3.510,74€). -----

----- Desta revisão resultou ainda 2.976,76 euros em trabalhos a menos, dos quais obtemos o valor de 1.551,38€ trabalhos a menos do contrato e 1.425,38€ de trabalhos a menos da proposta E009. Dado que a proposta E009 não foi imputada na sua totalidade ao dono de obra, teremos trabalhos a menos na parcela imputada ao Dono de Obra no valor de 1366,37€ e na parcela imputada à EE o valor de 59,01€. -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao referido anteriormente propõem-se para aprovação a minuta do contrato adicional de erros/omissões e trabalhos a mais (20º) da empreitada supra referida, no valor total de 97.818,82€, dos quais 36.653,28€ são referentes a erros e omissões e 61.165,54€ são referentes a trabalhos a mais, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP. -----

----- Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se a V.Exª a aprovação da minuta de contrato, dada a urgência sobre o assunto uma vez que nos encontramos na fase final de obra, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do ato na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redação da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um ato cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.10.2012: " Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 12 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil.** - Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial de caução. -----

----- Presentes um exemplar do Auto de Vistoria Para Efeitos de Liberação Parcial de Acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto Lei nº 190/2012, de 22 de Maio, e do Mapa de Controlo de liberação de Caução, que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/823, datada de 12/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- 1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2) Para garantia do contrato, foram apresentadas pelo empreiteiro várias garantia bancárias, conforme mapa de controlo de caução em anexo. -----

----- 3) A receção provisória ocorreu no dia 19/01/2010, pelo que decorreram dois anos para efeitos do disposto no nº2 e 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº190/2012 de 22 de Agosto. -----

----- 4) Para os devidos efeitos foi solicitado pelo adjudicatário (E/9671/2012 de 10/09/2012) uma vistoria para efeitos do disposto no artigo referido anteriormente. -----

----- 5) Conforme mencionado no Auto de Vistoria datado de 1 de Outubro de 2012 que junto se anexa, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 2 do artigo 4º e para verificação do disposto no nº5 do art.º 3º do citado decreto, verifica-se que os trabalhos executados no âmbito da empreitada de “Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piodão - Arganil”), **apresentam anomalias**, concluindo-se que os defeitos denunciados não permitem a liberação da caução, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 3º, bem como da alínea b) do nº2 e nº3 deste artigo, pois que se entende que é condição dessa liberação a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do adjudicatário, inexistência essa que casuisticamente não existe, conforme o disposto no nº 5 do citado artigo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se à Câmara municipal à aprovação do seguinte: -----

----- - Homologação do Auto de Vistoria, que junto se anexa; -----

----- - Não aprovação da liberação de caução para efeitos do disposto no nº4 do artigo 4º do Decreto-lei nº190/2012 de 22 de Agosto, por se verificar que não estão reunidas as condições estabelecidas no disposto no nº5 do artigo 3º do citado decreto-lei. -----

----- - Proceder a audiência prévia dos interessados, para os devidos efeitos. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.10.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- a) Homologar o Auto de Vistoria. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- b) Não aprovar a liberação de caução para efeitos do disposto no nº4 do artigo 4º do Decreto-lei nº190/2012 de 22 de Agosto, por se verificar que não estão reunidas as condições estabelecidas no disposto no nº5 do artigo 3º do citado decreto-lei. -----

----- c) Proceder a audiência prévia dos interessados, para os devidos efeitos. -----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

